

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Nome: Luan Pereira Vilhalba

Nível de RSC pretendido: RSC-PCCTAE V (Mestrado)

Cargo: Assistente em Administração, Classe D, Padrão 12

Data de ingresso na IFE: 25/09/2020

Lotação: Secretaria de Recursos Financeiros e Gestão de Bolsas

1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Ingressei no serviço público federal em **29/05/2019** na **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)**, no cargo de **Assistente em Administração**, mediante nomeação em vaga destinada à ampla concorrência. Em **25/09/2020**, por meio de permuta, ingressei na **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)**. Estou vinculado à Lei 8.112 de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único), em regime de 40 horas semanais, e integro o quadro efetivo da Instituição na Classe D, Padrão de Referência 12.

Ao longo da minha trajetória atuei predominantemente na área de gestão acadêmica e financeira da Universidade. Iniciei minhas atividades vinculado à **Secretaria de Processos Seletivos (SEPROS)**, da **Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica (DIGAC/PROGRAD)**, unidade responsável pela operacionalização dos processos seletivos institucionais e pela articulação com órgãos nacionais de avaliação educacional. Nesse período, além de minhas atribuições ordinárias, assumi responsabilidades técnico-administrativas de maior complexidade e passei a responder, na condição de substituto, pela chefia da Secretaria.

Atualmente estou lotado na **Secretaria de Recursos Financeiros e Gestão de Bolsas**, vinculada à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPOS/PROPP), onde atuo na gestão de recursos financeiros e de bolsas dos programas de pós-graduação, mantendo o vínculo com as atividades de fiscalização de contratos e de apoio institucional que caracterizam minha atuação. A mudança da minha lotação — da SEPROS/DIGAC/PROGRAD à SEDAV/DIPOS/PROPP — acompanhou a ampliação progressiva das minhas responsabilidades e a diversificação das minhas competências técnicas.

2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item I.3 — Fui designado membro da **Comissão de planejamento, organização e execução das Cerimônias de Conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado 2026**, nos termos da 10-PROPP/UFMS, de 14/04/2026 (SEI nº 6284014; Processo nº 23104.000054/2026-50), assinada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. A comissão, composta por 21 servidores, foi responsável pela realização das cerimônias em 16 de abril de 2026.

Item I.5 — Atuei como **Certificador da Rede Nacional de Certificadores (RNC) do INEP**, no(s) exame(s): CPNU 2024 (18/08/2024). Carga horária total de 12 horas. Declaração nº INEP-RNC-

2410407-00015038 (código de verificação 2BDF-DAFD-E79B-7B2A). A atuação envolveu a certificação de aplicação de exames nacionais de larga escala, contribuindo diretamente para a integridade e a qualidade das avaliações educacionais federais.

Item I.5 — Atuei como **Certificador da Rede Nacional de Certificadores (RNC) do INEP, no(s) exame(s): ENEM Regular 2024 (03/11/2024). Carga horária total de 12 horas. Declaração nº INEP-RNC-2410401-00015066 (código de verificação C766-94C0-5035-62B5). A atuação envolveu a certificação de aplicação de exames nacionais de larga escala, contribuindo diretamente para a integridade e a qualidade das avaliações educacionais federais.**

Item I.5 — Atuei como **Certificador da Rede Nacional de Certificadores (RNC) do INEP, no(s) exame(s): ENEM Regular 2023 (05/11/2023). Carga horária total de 12 horas. Declaração nº INEP-RNC-2310401-00015065 (código de verificação 6E58-185C-3CE4-D518). A atuação envolveu a certificação de aplicação de exames nacionais de larga escala, contribuindo diretamente para a integridade e a qualidade das avaliações educacionais federais.**

Item I.5 — Atuei como **Certificador da Rede Nacional de Certificadores (RNC) do INEP, no(s) exame(s): ENEM Regular (13/11/2022); ENEM Regular (20/11/2022). Carga horária total de 24 horas. Declaração nº INEP-RNC-2210401-00015037 (código de verificação 1162-D232-556F-C845). A atuação envolveu a certificação de aplicação de exames nacionais de larga escala, contribuindo diretamente para a integridade e a qualidade das avaliações educacionais federais.**

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Não há atividades a pontuar neste Requisito.

Requisito III — Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não há atividades a pontuar neste Requisito.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item IV.1 — Fui designado **Fiscal Técnico de contratos administrativos da UFMS de forma continuada desde 09/09/2021, por meio de 11 portarias da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), responsabilizando-me pela fiscalização técnica de contratos celebrados pela. A designação, renovada anualmente, atesta a assunção de responsabilidade técnico-administrativa especializada e continuada. Relação das portarias e contratos fiscalizados:**

- **Portaria 282-GAB/PROADI/UFMS**, de 09/09/2021 — Contrato nº 58/2021-UFMS (SEI nº 2788103; Processo nº 23104.018557/2021-77).
- **Portaria 284-GAB/PROADI/UFMS**, de 09/09/2021 — Contrato nº 59/2021-UFMS (SEI nº 2788692; Processo nº 23104.018474/2021-88).
- **Portaria 911-GAB/PROADI/UFMS**, de 26/09/2022 — Contrato nº 139/2022-UFMS (SEI nº 3579001; Processo nº 23104.012825/2022-28).
- **Portaria 900-GAB/PROADI/UFMS**, de 21/09/2022 — Contrato nº 138/2022-UFMS (SEI nº 3570303; Processo nº 23104.012137/2022-68).
- **Portaria 718-GAB/PROADI/UFMS**, de 05/09/2023 — Contrato nº 94/2023-UFMS (SEI nº 4330767; Processo nº 23104.019232/2023-73).
- **Portaria 720-GAB/PROADI/UFMS**, de 05/09/2023 — Contrato nº 93/2023-UFMS (SEI nº 4330851; Processo nº 23104.018588/2023-90).

- **Portaria 567-GAB/PROADI/UFMS**, de 18/07/2024 — Contrato nº 64/2024-UFMS (SEI nº 4968458; Processo nº 23104.011290/2024-30).
- **Portaria 568-GAB/PROADI/UFMS**, de 18/07/2024 — Contrato nº 66/2024-UFMS (SEI nº 4968545; Processo nº 23104.011314/2024-51).
- **Portaria 878-GAB/PROADI/UFMS**, de 19/09/2025 — Contrato nº 100/2025-UFMS (SEI nº 5913574; Processo nº 23104.010597/2025-02).
- **Portaria 879-GAB/PROADI/UFMS**, de 19/09/2025 — Contrato nº 101/2025-UFMS (SEI nº 5913587; Processo nº 23104.010584/2025-25).
- **Portaria 18-GAB/PROADI/UFMS**, de 09/01/2026 — Contrato nº 143/2025-UFMS (SEI nº 6169068; Processo nº 23104.028539/2025-27).

Item IV.6 — Fui designado membro da **Brigada de Incêndio da UFMS**, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), nos termos da Portaria Conjunta Nº 01-PROADI/PROGEP/UFMS, de 26/04/2023 (SEI nº 4026012; Processo nº 23104.000035/2023-81). A designação decorreu do Plano de Fuga "Prevenção Contra Incêndios" da UFMS e da Norma Técnica 17/2021 do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, atribuindo-me responsabilidade na prevenção e resposta a emergências na unidade.

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item V.6 — Fui designado **substituto de Secretário (Função Gratificada FG1)**, respondendo pela chefia de secretarias institucionais nas ausências e impedimentos do titular. As designações formais foram:

- **Portaria 1.425-RTR/UFMS**, de 21/11/2022 — Secretário Substituto (FG1), na Secretaria de Processos Seletivos da Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (SEI nº 3682565).
- **Portaria 1.825-RTR/UFMS**, de 17/12/2024 — Secretário Substituto (FG1), na Secretaria de Processos Seletivos da Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (SEI nº 5337128).
- **Portaria 696-RTR/UFMS**, de 28/04/2026 — Secretário Substituto (FG1), na Secretaria de Recursos Financeiros e Gestão de Bolsas da Diretoria de Pós-Graduação (SEI nº 6381374).

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item VI.13 — **Avaliação do projeto de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação.**

Colaborei em ação de extensão na qualidade de **Avaliador do INTEGRA UFMS 2024**, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, com carga horária de 10 horas (certificado código e5f63621-c068-4925-a840-6c7cbfb0f9cf). A atuação contribuiu para a avaliação de trabalhos apresentados no principal evento de integração de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

O conjunto das atividades descritas evidencia o desenvolvimento de saberes e competências que ultrapassam o desempenho ordinário do cargo de Assistente em Administração e qualificam de forma diferenciada a minha atuação institucional.

Competência em fiscalização e gestão de contratos administrativos. A designação continuada como Fiscal Técnico, ao longo de mais de quatro anos e onze contratos com a FAPEC, exigiu o domínio da legislação de licitações e contratos, das normas internas de gestão contratual da UFMS e dos procedimentos de acompanhamento de execução, medição e liquidação. Esse exercício reiterado consolidou competência técnica especializada, com impacto direto na regularidade da aplicação de recursos públicos e no cumprimento das obrigações contratuais da Instituição.

Competência em gestão e chefia de unidades administrativas. O exercício reiterado da Função Gratificada FG1, na condição de substituto de Secretário, totalizando 87 dias de efetivo exercício, desenvolveu competências de coordenação de equipes, tomada de decisão, gestão de rotinas administrativas e responsabilização institucional. A assunção recorrente da chefia demonstra confiança institucional e capacidade de responder por unidade organizacional, ampliando responsabilidades para além das atribuições ordinárias.

Competência em avaliação educacional e processos seletivos. A atuação como Certificador da Rede Nacional de Certificadores do INEP, em edições do ENEM e no CPNU, desenvolveu saberes especializados em avaliação de larga escala e protocolos de integridade de exames. Essas competências qualificam minha atuação na área de processos seletivos e conectam minha trajetória a políticas nacionais de avaliação educacional.

Competência em avaliação de projetos e difusão de conhecimento técnico. A atuação como Avaliador do INTEGRA UFMS 2024 desenvolveu a competência de avaliar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação segundo critérios técnicos e acadêmicos, contribuindo para a prospecção e a difusão do conhecimento produzido na Universidade e ampliando minha capacidade de julgamento qualificado de produção técnico-científica.

Competência em atuação colegiada e em segurança institucional. A participação em comissão de cerimônia de conclusão de pós-graduação e na Brigada de Incêndio da UFMS desenvolveu competências de trabalho colaborativo, planejamento de eventos institucionais e resposta a situações de emergência, ampliando minha contribuição para a vida institucional para além do escopo técnico do cargo.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

O conjunto da minha trajetória contempla atividades comprovadas em **seis critérios e quatro requisitos** previstos na Resolução nº 711-CD/UFMS/2026: Requisito I (participação em comissões e representações); Requisito IV (responsabilidades técnico-administrativas especializadas); Requisito V (exercício de função gratificada) e Requisito VI (avaliação de projetos e difusão de conhecimento técnico). Cada atividade está vinculada a documento comprobatório específico anexado ao processo, conforme indicado nos itens deste memorial e na folha de pontuação, todas as atividades totalizaram 87 pontos.

A continuidade e a diversidade dessas atividades — em especial a designação ininterrupta como Fiscal Técnico e o exercício reiterado da Função Gratificada FG1 — demonstram o desenvolvimento de saberes e competências que qualificam a execução das minhas atribuições, ampliam minhas

responsabilidades institucionais e produzem resultados relevantes para a UFMS, atendendo aos requisitos exigidos para o nível de RSC pretendido, nos termos do art. 5º da Resolução.

Luan Pereira Vilhalba

Assistente em Administração — Matrícula SIAPE nº 16295379

Assinatura digital